



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***“Autoriza o Departamento de Água e Esgotos – DAE, a contratar em caráter emergencial por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 7.316/2018, consoante o que preceitua o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e a Lei 2.620/1990 e dá outras providências”.***

Com base na Constituição Federal, art. 37, IX “a Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público”, também baseado no art. 237 da LM 2620/90 e na Lei 7316/2018, que dispõe sobre admissão de pessoal por tempo determinado.

O presente projeto de lei, tem por objetivo único e principal, de suprir as necessidades urgentes, satisfazendo assim o interesse público, sendo este princípio a supremacia da administração pública. Para tanto, se faz necessário a contratação emergencial, conforme consta dos cargos listados no projeto, cumprindo assim com os princípios básicos da eficiência e eficácia.

Note-se que as referidas contratações são extremamente necessárias, tendo em vista a Pandemia do COVID-19, não sendo possível a realização de um novo processo seletivo e ainda, que o Processo Seletivo 02/2019 foi devidamente aprovado com validade de 02 anos, estando, portanto, em vigor.

Justifica-se assim a contratação, tendo em vista a demanda de trabalhos e procedimentos, que diante do atual número de servidores, impossibilita o desempenho de forma eficiente.

É de vital importância, para atender de forma eficiente e principalmente de forma preventiva diversas situações que poderão acarretar prejuízos maiores para o nosso Município, caso não sejam tomadas as providências cabíveis.

Logo, entende-se plenamente justificada, em caráter excepcional, a contratação dos servidores acima elencados, de acordo com a classificação apurada no mencionado Processo Seletivo, conforme Edital nº 02/2019.

Por derradeiro, esclarece que está tramitando junto ao Departamento de Água e Esgotos – DAE trabalho desenvolvido por Comissão para estruturar Concurso Público (Portaria nº 163, de 21/03/2019), assim como, posteriormente Comissão para

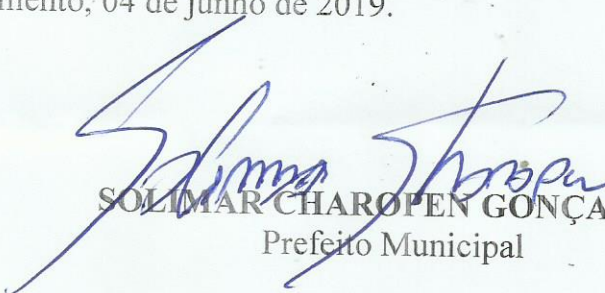


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração
readequação do Quadro Funcional e elaboração de projeto Básico de Concurso Público
(Portaria 051, de 16/01/2020), não tendo ocorrido ainda a devida conclusão.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 04 de junho de 2019.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal